



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Sul

ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/09 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ADEMAR CÉSAR FERNAINE DESCARTÁVEIS EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE.

Por esta Ata Complementar que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a empresa ADEMAR CÉSAR FERNAINE DESCARTÁVEIS EPP, representada pelo Sr. Ademar César Fernaine, devidamente qualificados na Ata original, assinada em 18/05/2009, têm entre si justo e acertado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/3028/09, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE - O prazo de validade do registro de preços tratado na cláusula 2.1 da ata original fica prorrogado até 18/05/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais condições da referida Ata que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 30 DEZ. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

ADEMAR CÉSAR FERNAINE, DESCARTÁVEIS EPP
Ademar César Fernaine

TESTEMUNHAS:

1ª
Ana Lúcia Franco
RG n° 41.968.490-6

2ª
Bárbara da Silva
RG 34.813.045-4

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Sul

Secretaria Municipal de Administração
Comunicação de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alvim, 963 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (0) 19331.1018
e-mail: prefeitura.ubatuba@netnet.com.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br